

Lei nº 445

Cria o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Senhora do Porto, localizado no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora do Porto - MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º — As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 18 de dezembro de 2000.


Valdir do Carmo Pimenta
Prefeito Municipal